



PORTARIA Nº 10.579, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniados e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.113/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento dos bens patrimoniados sob nº 53.548 - aparelho de eletrocardiograma de uso hospitalar e pronto-socorro marca Unimed; nºs 53.450 e 53.451 - oxímetros de pulso de uso hospitalar e pronto-socorro marca Dixtal, e nº 53.459 - aparelho respirador de uso hospitalar marca Rizzi, boletim de ocorrência nº 177/2006.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - membros representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) ALCEMIR FUZETTO - Presidente
 - b) ELIANA GONÇALVES MOREIRA DA SILVA - suplente

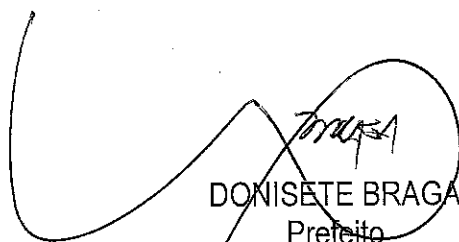
- II - membros representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) HELENIR DA SILVA BERNARDO - titular
 - b) WILMARA LOPES DE OLIVERA - suplente

- III - membros representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) VERA LÚCIA THOMAZ DA SILVA - titular
 - b) SANDRA ARAGÃO SALVATTI - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de abril de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito